



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0013-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0108-2024
Processo nº 1743-2024

Substitua-se o art. 2º do Projeto em discussão, pelo seguinte art. 2º:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2024.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003700300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.